



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

N.º 14, de 14 de Agosto de 1965.

Atos - Crédito Especial.

Eu, João Gustavo Böhl, Prefeito Municipal de São Bonifácio, no uso de suas atribuições:

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

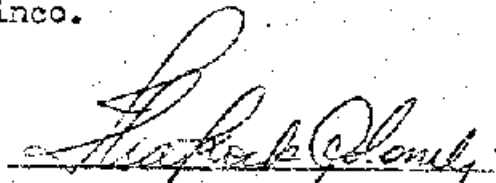
Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, por conta do excesso de arrecadação, o crédito especial de Trezentos e cinquenta e cinco mil e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 355.050), destinado à compra de um terreno de José Exterkoetter, com a área de dois mil trezentos e sessenta e sete metros quadrados (2.367 m<sup>2</sup>) situado no perímetro urbano, deste cidade de São Bonifácio.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, em 14 de Agosto de

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na secretária desta Prefeitura, aos quatro dias do mês de agosto do ano de mil / novecentos e sessenta e cinco.

  
\_\_\_\_\_  
Secretária Municipal